

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DATA: 25/03/2025

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2025

UNIDADE SOLICITANTE: CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA (CICAP)

Favor transmitir-nos orçamento do(s) seguinte(s) serviço(s):

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados em arbitragem esportiva para a modalidade de Voleibol Adaptado, a serem realizados na Copa Integração da Terceira Idade do Circuito das Águas Paulista (CIETI). O evento ocorrerá no dia 05 de abril de 2025, no município de Amparo, reunindo aproximadamente 300 atletas das cidades integrantes do Circuito das Águas Paulista.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer arbitragem para seis (6) jogos de Voleibol Adaptado, obedecendo às seguintes condições:

- Cada jogo será disputado em melhor de três (3) sets, com pontuação de quinze (15) pontos por set;
- Cada partida deverá contar com dois (2) árbitros e um (1) anotador;
- Os profissionais designados deverão possuir experiência comprovada na modalidade de Voleibol Adaptado;
- Os jogos serão realizados conforme cronograma a ser definido pela organização do evento.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O não cumprimento das disposições abaixo acarretará nulidade da proposta, independente de prévio aviso da administração.

1. ENVIAR PROPOSTA ATÉ 31/03/2025 às 16h.

Águas de Lindoia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindoia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com identificação da empresa: Razão Social, CNPJ, IE, com nome do responsável pela cotação e contatos.
3. As propostas rasuradas não serão aceitas.
4. **Prazo de pagamento:** até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.
5. Os pagamentos serão efetuados na conta corrente da contratada através de ordem bancária.
6. Os dados bancários deverão ser informados no **ORÇAMENTO** e na **NOTA FISCAL** (Nome e nº do Banco / nº da Agência / nº da Conta Corrente).
7. **Prazo de entrega do serviço:** Início imediato.
8. Constar validade da proposta: mínimo de 60 dias da data de emissão.
9. Detalhar os valores unitários e totais de cada item.
10. As propostas serão julgadas de acordo com a **Lei 14.133/2021** e suas alterações. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na desclassificação da proposta.
11. **Enviar cotação via e-mail:** contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br



Antônio Henrique Corsi
CPF: 148.346.978-60
Diretor Administrativo CICAP

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2025

UNIDADE SOLICITANTE: CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA (CICAP)

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados em arbitragem esportiva para a modalidade de Voleibol Adaptado, a serem realizados na Copa Integração da Terceira Idade do Circuito das Águas Paulista (CIETI). O evento ocorrerá no dia 05 de abril de 2025, no município de Amparo, reunindo aproximadamente 300 atletas das cidades integrantes do Circuito das Águas Paulista.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer arbitragem para seis (6) jogos de Voleibol Adaptado, obedecendo às seguintes condições:

- Cada jogo será disputado em melhor de três (3) sets, com pontuação de quinze (15) pontos por set;
- Cada partida deverá contar com dois (2) árbitros e um (1) anotador;
- Os profissionais designados deverão possuir experiência comprovada na modalidade de Voleibol Adaptado;
- Os jogos serão realizados conforme cronograma a ser definido pela organização do evento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de arbitragem especializada visa garantir a isonomia, a organização e a qualidade técnica das partidas de Voleibol Adaptado, promovendo um ambiente esportivo justo e adequado para os participantes da Copa Integração da Terceira Idade do Circuito das Águas Paulista.

Dado o caráter oficial e regional da competição, é fundamental contar com profissionais qualificados para assegurar a correta aplicação das regras e a condução das partidas de maneira imparcial e segura.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A empresa contratada deverá fornecer arbitragem para seis (6) jogos de Voleibol Adaptado, obedecendo às seguintes condições:
- Cada jogo será disputado em melhor de três (3) sets, com pontuação de quinze (15) pontos por set;
- Cada partida deverá contar com dois (2) árbitros e um (1) anotador;
- Os profissionais designados deverão possuir experiência comprovada na modalidade de Voleibol Adaptado;
- Os jogos serão realizados conforme cronograma a ser definido pela organização do evento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente uniformizados;
- Garantir a execução dos serviços com qualidade e imparcialidade;
- Arcar com todos os custos relacionados à prestação dos serviços, incluindo transporte e alimentação dos árbitros e anotadores;
- Informar à contratante, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, apresentando justificativa formal.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento e aprovação da Nota Fiscal;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para conta indicada pela contratada;
- A Nota Fiscal deve ser emitida com o mesmo CNPJ da empresa contratada e atestada pelo fiscal do contrato;
- Caso sejam identificadas irregularidades na documentação, a contratada será notificada e deverá corrigir a situação no prazo máximo de 5 dias úteis.

7. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de arbitragem serão realizados no dia 05 de abril de 2025, conforme cronograma definido pela organização do evento.

8. DA PROPOSTA

- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias a partir da data de emissão;
- Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais, incluindo CNPJ, endereço e dados bancários para pagamento;
- Deverá especificar claramente os valores unitários e totais dos serviços prestados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Antônio Henrique Corsi
CPF: 148.346.978-60
Diretor Administrativo CICAP